



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 424, 03 de novembro de 1982.

Declara de utilidade Pública as obras da Paróquia Santo Antônio.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, as “obras” da paróquia Santo Antônio com Sede em Mantena à Praça Fernandes Filho, nº 71 com CGC nº 25111014/0008-80.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 1982, 38º de Emancipação Política.

**Adrião Baia
Prefeito Municipal**

Dr. Carlos Sérgio Machado
Diretor Dept.º da Administração